

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO
Reunião: 10/06/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM

ENTRADA

Protocolo n.º	053/2019	Data	05 06 2019
Hora:	13 h 35 min		

Assinatura: [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Prazo Determinado, Servidor para a Rede Municipal de Ensino.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) professor área I, com formação em Pedagogia, 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: Para contratação será seguida a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, tendo como duração do contrato o tempo que perdurar a licença saúde da professora efetiva em atestado médico, a qual não poderá ultrapassar o dia 20/12/2019.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

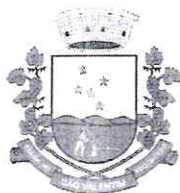
Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

0502 – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental.

2071 – FUNDEB - Manutenção Atividades Des. Ensino Fundamental.

319011010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

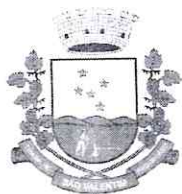
CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, com a seguinte demanda:

- 01 professor Área I, com formação em Pedagogia, carga horária de 20 horas semanais, sendo este profissional para substituir a professora Liliâne Pinheiro Conci, que se afastará para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (bilateral), conforme Autorização de Internação Hospitalar nº 4319104452993 em anexo.

A contratação será efetuada seguindo a classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, com prazo determinado até o término da licença, por motivos de saúde da profissional em atestado médico, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Nº 4319104452993

1ª Via

Órgão Emissor : E430000298 UNIDADE BASICA DE SAUDE
Estabelecimento Solicitante : 2707918 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
Estabelecimento Executante : 2707918 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Paciente

Nome : LILIANE PINHEIRO CONCCI **Prontuário :**
Sexo: FEMININO **Nascimento:** 22/06/1974 **CNS :** **CPF :**
Nome da Mãe: CIZELDE FAVERO PINHEIRO
Município : 4319703 **SAO VALENTIM** **CEP :** 99640000
Raça / Cor: 01-BRANCA **Responsável:**

Solicitação / Autorização

CPF Solicitante: 95618740087 **VINICIUS SCALCO COSTA**
Procedimento Solicitado : 0406020566
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
Procedimento Autorizado : 0406020566
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
CID : I839 Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação
Nº Laudo: **Nº Prontuário:**

Autorizador

Data : 03/06/2019
CPF : 01852268093 **BIBIANE SIGNOR**
CNS :
Assinatura e carimbo (Nº do registro do conselho de classe) ;



AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Nº 4319104452993

2ª Via

Órgão Emissor : E430000298 UNIDADE BASICA DE SAUDE
Estabelecimento Solicitante : 2707918 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
Estabelecimento Executante : 2707918 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Paciente

Nome : LILIANE PINHEIRO CONCCI **Prontuário :**
Sexo: FEMININO **Nascimento:** 22/06/1974 **CNS :** **CPF :**
Nome da Mãe: CIZELDE FAVERO PINHEIRO
Município : 4319703 **SAO VALENTIM** **CEP :** 99640000
Raça / Cor: 01-BRANCA **Responsável:**

Solicitação / Autorização

CPF Solicitante: 95618740087 **VINICIUS SCALCO COSTA**
Procedimento Solicitado : 0406020566
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
Procedimento Autorizado : 0406020566
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
CID : I839 Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação
Nº Laudo: **Nº Prontuário:**

Autorizador

Data : 03/06/2019
CPF : 01852268093 **BIBIANE SIGNOR**
CNS :
Assinatura e carimbo (Nº do registro do conselho de classe) ;

